



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 106/2021.

Barra Bonita, 14 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa a continuação do Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), através do Temo Aditivo nº 03/2021, parceria formalizada entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objetivo o “auxílio em caráter excepcional e temporário para os leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da covid19”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

15:51
654
14-07-2021
Mancini


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 105/2021.

Barra Bonita, 14 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa a continuação do Termo de Convênio nº 24/2020, através do Termo Aditivo nº 01/2021, parceria formalizada entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objeto “a implementação e a manutenção da política de atendimento à população na prestação de serviços de profissionais de saúde nos plantões de disponibilidade à distância/presencial e coordenação técnica”.

Com a formalização deste Termo Aditivo, a parceria passou a vigorar de 1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2022.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

15:52
655
14 07 2021
maria


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS FANTIN
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 107/2021.

Barra Bonita, 14 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa a continuação do Termo de Convênio nº 18/2021, através do Termo Aditivo nº 04/2021, parceria formalizada entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objeto o “Repasse de recursos financeiros para contratação de mão de obra qualificada (Recursos Humanos), aquisição de insumos e pagamento de prestadores de serviços para atendimento à demanda provocada pela pandemia do COVID 19”.

Com a formalização deste Termo Aditivo, a parceria passou a vigorar de 1º de janeiro a 31 de julho de 2021.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

10:36
65612021
15 07 21
Lidiane


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Barra Bonita - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 108/2021.

Barra Bonita, 14 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa a continuação do Termo de Convênio nº 20/2020, através do Termo Aditivo nº 07/2021, parceria formalizada entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objeto a “Contratação de mão de obra qualificada (médicos nas especialidades de Clínica Médica e Infectologia), necessários ao tratamento de pacientes referente a pandemia do COVID 19”.

Com a formalização deste Termo Aditivo, a parceria passou a vigorar de 15 de maio de 2020 a 31 de julho de 2021.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

10:38
6571/2021
15 07 21
Lidiane


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Ribeirão Preto/SP, 08 de julho de 2021

Ilmo Sr.

José Carlos Fantin

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita

Rua João Gerin, 212 – Vila Operária

Barra Bonita – SP – CEP 17340-000

Ref.: VPT.SLT.21030032

Assunto: Ofício No. 49/2021

Prezado Senhor,

ViaPaulista S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, pista norte, Jardim Jôquei Clube – CEP 14.079.000, em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016, e firmado o Contrato de Concessão 0359/ARTESP/2017, vem, mui respeitosamente, perante a esta Agência expor o que segue:

Acusamos o recebimento do ofício nº 49/2021, onde a nobre Casa Legislativa faz moção de apelo e solicita melhorias na sinalização e outras providências para mitigar desrespeito à velocidade regulamentada na descida do Barro Branco, localizada na região do pedágio de Jaú (SP-255 km 165).

Para resolver o problema mencionado na referida correspondência, informamos que as obras de duplicação do trecho em questão já foram iniciadas e vão trazer melhores condições de trafegabilidade na SP-255. Adicionalmente, após a duplicação, a Concessionária realizará estudos de gerenciamento da velocidade praticada na SP-255 para verificar locais que necessitarão de controle de velocidade por equipamento eletrônico do tipo radar fixo e o local em questão será analisado.

A Concessionária se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais caso necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

RICARDO TOZZI
GERAB:2222375
1857

Assinado de forma
digital por RICARDO
TOZZI
GERAB:22223751857
Dados: 2021.07.08
13:51:00 -03'00'

Ricardo Tozzi Gerab

Diretor de Operações

DTBS / svm / hsm



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Ricardo Izar** - SP

Brasília, 15 de julho de 2021.

Ofício nº 632/2021

Ilustríssima Senhora
ANA PAULA SANTOS
Vereadora da Câmara Municipal de
BARRA BONITA - SP

Assunto: Destinação de Recursos Orçamentários Geral da União 2021

Senhora Vereadora:

Com os meus cordiais cumprimentos, venho através deste, comunicar a Vossa Senhoria que destinei emenda parlamentar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para Ações de Transferências Especiais junto ao Ministério da Economia para o município de BARRA BONITA - SP.

Vale ressaltar, que o referido recurso está disponível através da Emenda nº 28150004 – Orçamento Geral da União 2020/2021, funcional programática nº 28.845.0903.OEC2, que apresentei junto ao Ministério da Economia e deverá ser cadastrado na Plataforma Mais Brasil o mais rápido possível.

Encaminho-lhe em anexo, as instruções referentes à execução da presente emenda.

Sem outro particular para o momento, aproveito o ensejo para colocar-me mais uma vez ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO IZAR**



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA **Em 19 de Julho de 2021**

ORDEM DO DIA

- 1) **Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 13/2021-L**, de autoria dos Vereadores José Carlos Fantin, João Fernando de Jesus Pereira, Jair José dos Santos, Ana Paula Aparecida dos Santos, Rodrigo Giraldelli Maldonado e Álvaro José Val Girioli, que MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021-L, QUE ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 3078/2013, QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

- 2) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 13/2021-L** de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado, José Carlos Fantin, Gervásio Aristides da Silva, Emerson Pinto da Silva, João Fernando de Jesus Pereira, Jair José dos Santos, Ana Paula Aparecida dos Santos e Álvaro José Val Girioli, que ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 3078/2013, QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.



Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº
13/2021-L

MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021-L, QUE ALTERA O ART. 4º DA LEI N. 3.078/2.013, QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 13/2021-L, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 3.078, de 03 de outubro de 2013, passa a vigor com a redação e §4º seguintes:

Art. 4º - *Só poderá exercer a atividade de mototaxi o próprio cadastrado e com ponto regular, após inscrição, devendo apresentar RG, CPF, CNH, ser maior de 21 anos de idade, ter endereço no município há mais de 3 anos, apresentar certidão negativa criminal, documentos do veículo com menos de 12 (doze) anos de fabricação, estar quites com as obrigações eleitorais e comprovante de inscrição no Imposto sobre Serviços – ISS, e atestado fornecido por médico do trabalho provando estar em boas condições físicas e mentais.*

(...)

§4º - Além dos requisitos exigidos no caput deste artigo, as motocicletas acima de 10 (dez) anos de fabricação deverão apresentar laudo mecânico atestando boas condições do veículo.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2021.

Os Vereadores:

João Fernando de Jesus Pereira
VEREADOR

Sivaldo José Val Giriofi
VEREADOR

Jaír José dos Santos
VEREADOR

Rodrigo Giraldelli Maldonado
VEREADOR

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (023) Hrs:
FLS.: SOB Nº 650
Barra Bonita, 13 de 07 de 2021

Alba Raula Aparecida dos Santos
VEREADORA

Carlos Fantin
PRESIDENTE